NOTA

Edital de Licitação nº 002/2023

Tomada de Preços nº 001/2023

Informamos a todos os interessados em participar do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços do tipo Técnica e Preço, alguns esclarecimentos referentes ao Edital e Termo de Referência.

1 - Sendo as inscrições via Internet, no site da empresa, é correto o entendimento de que compete à Fundação estabelecer convênio com instituição financeira para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição, arcando com a tarifa bancária decorrente desta cobrança?
Resposta: Sim.

2 - Podemos considerar que a disponibilidade do Edital, dos programas, das fichas de inscrição e do manual do candidato mencionados no subitem 26.01.12, do Edital, poderão ser apenas na Internet, para download gratuito, tendo em vista que as inscrições serão exclusivamente via Internet?
Resposta: Sim.

3 - É correto o entendimento de que o concurso público objeto dessa licitação constará de Provas Objetivas e Práticas? Em caso afirmativo, podemos desconsiderar as referências constantes do edital e de seus anexos no que tange à realização de Provas Discursivas e de Títulos? Exemplo: subitem 26.01.16, Anexo VI, Cláusula Sétima da Minuta do Contrato, do Edital.
Resposta: Sim, não haverá provas discursivas ou títulos.

4 - De que forma será a remuneração da empresa, caso o número de inscritos ultrapasse a estimativa inicial?

Resposta: Não está previsto pagamento por adicional de inscrição, portanto ficará a cargo da contratada.

5 - Qual a estimativa financeira para esta licitação?
Resposta: O valor estimado para essa licitação é R$ 35.393,34 (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

6 - Relativamente ao exposto no subitem 26.01.23, do Edital, e subitem 5.21, Termo de Referência, do mesmo Edital, o serviço de primeiros socorros durante a realização das provas poderá se dar por atendimento de Técnico de Enfermagem Socorrista?
Resposta: Sim, o serviço de primeiros socorros poderá ser por Técnico de Enfermagem Socorrista.

7 - Tendo em vista que as atuais ferramentas tecnológicas permitem comunicação instantânea e econômica, podemos considerar realização de contatos telefônicos, correspondência eletrônica (email) e/ou, ainda, vídeo conferências entre as partes interessadas para fins de atendimento ao exposto nos subitens 2.5, 2.6 e 2.7, Termo de Referência, do Edital?
Resposta: Sim, considerando que o contato atendo os requisitos do edital.

Varginha (MG), 17 de fevereiro de 2023.

Marco Aurélio da Costa Benfica
Diretor-superintendente